



Carine Martins
Assessora da Presidência
30/10/2019

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

INDICAÇÃO Nº 080/2019

Ver. Luiz Cezar Danelli Furini – MDB

Exmo. Senhor Presidente:

O vereador signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICA à Chefe do Poder Executivo:

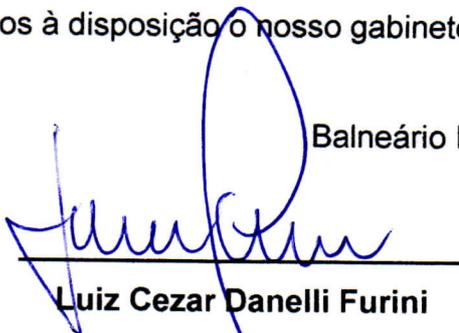
Que seja adotado como normativa e padrão a não utilização de fogos de artifício com efeitos sonoros, em eventos públicos e organizados pelo Poder Executivo Municipal de Balneário Pinhal.

Justificativa

Sabedor de todos malefícios que o uso de fogos de artifício com efeitos sonoros traz a saúde e o bem-estar físico e mental dos animais, idosos e pessoas com deficiência, encaminha-se o presente pedido pensando em contribuir com a comunidade, auxiliando os munícipes em suas demandas e anseios.

Contamos com a colaboração do Poder Executivo para que esta indicação seja realizada, e colocamos à disposição o nosso gabinete para eventuais dúvidas.

Balneário Pinhal, 30 de outubro 2019.



Luiz Cezar Danelli Furini
Vereador – MDB

CEZARFURINI
VEREADOR